



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONTRATO Nº 109/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022 – SDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA F S LOPES.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Representado pelo Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, **F S LOPES** – com sede à Rua nova nº 20 – Povoado Baixão cidade de São Domingos do Maranhão -, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10, representada pelo **Fabiano Silva Lopes**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão – portador do CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948 , têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 265/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de “Perfuração de 01 (um) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m**, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - CPL/PMSDM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

| | | |
|--|--|---------------|
| Obra | Bancos | B.D.I. |
| PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO POVOADO TABOQUINHA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA-MA | SINAPI - 07/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará CPOS - 05/2022 - São Paulo CAEMA - 12/2019 - Maranhão | 29,9% |
| PROPR.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA | | |

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|-----------|--------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 44.816,48 | 18,25 % |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m ² | 6 | 537,94 | 698,78 | 4.192,68 | 1,71 % |
| 1.2 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m ² | 25 | 920,95 | 1.196,31 | 29.907,75 | 12,18 % |
| 1.3 | 93212 | SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | m ² | 5 | 977,06 | 1.269,20 | 6.346,00 | 2,58 % |
| 1.4 | 41598 | SINAPI | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA | UN | 1 | 2.049,05 | 2.661,71 | 2.661,71 | 1,08 % |
| 1.5 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 11,47 | 114,66 | 148,94 | 1.708,34 | 0,70 % |
| 2 | | | POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6" | | | | | 153.636,45 | 62,56 % |
| 2.1 | | | PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO | | | | | 99.688,30 | 40,59 % |
| 2.1.1 | 01.28.010 | CPOS | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m | TX | 1 | 8.193,92 | 10.643,90 | 10.643,90 | 4,33 % |
| 2.1.2 | 6225 | ORSE | Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m | m | 150 | 220,15 | 285,97 | 42.895,50 | 17,47 % |
| 2.1.3 | 240410 | CAEMA | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | M | 150 | 10,61 | 13,78 | 2.067,00 | 0,84 % |
| 2.1.4 | 6257 | ORSE | Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm | m | 90 | 148,12 | 192,40 | 17.316,00 | 7,05 % |
| 2.1.5 | 6269 | ORSE | Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm | m | 60 | 176,61 | 229,41 | 13.764,60 | 5,60 % |
| 2.1.6 | 6294 | ORSE | Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm | un | 1 | 302,66 | 393,15 | 393,15 | 0,16 % |
| 2.1.7 | 6287 | ORSE | Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm | un | 1 | 302,66 | 393,15 | 393,15 | 0,16 % |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

| | | | | | | | | | |
|--------------|------------|---------|--|----|------|----------|----------|------------------|----------------|
| 2.1.8 | 6279 | ORSE | Centralizador DN 6" | un | 15 | 237,34 | 308,30 | 4.624,50 | 1,88 % |
| 2.1.9 | 240416 | CAEMA | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO | m³ | 8,2 | 315,68 | 410,06 | 3.362,49 | 1,37 % |
| 2.1.10 | 6297 | ORSE | Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m | m | 60 | 47,14 | 61,23 | 3.673,80 | 1,50 % |
| 2.1.11 | 11682 | ORSE | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado | m³ | 0,8 | 533,31 | 692,76 | 554,21 | 0,23 % |
| 2.2 | | | LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA | | | | | 21.026,06 | 8,56 % |
| 2.2.1 | 240425 | CAEMA | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 24 | 139,10 | 180,69 | 4.336,56 | 1,77 % |
| 2.2.2 | 6307 | ORSE | Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm | h | 24 | 190,67 | 247,68 | 5.944,32 | 2,42 % |
| 2.2.3 | 6311 | ORSE | Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm | h | 24 | 236,21 | 306,83 | 7.363,92 | 3,00 % |
| 2.2.4 | 01.28.540 | CPOS | Desinfecção de poço profundo | UN | 1 | 2.050,83 | 2.664,02 | 2.664,02 | 1,08 % |
| 2.2.5 | 6312 | ORSE | Análise Físico-química da Água | un | 1 | 502,40 | 652,61 | 652,61 | 0,27 % |
| 2.2.6 | 6313 | ORSE | Análise Bacteriológica da Água | un | 1 | 49,76 | 64,63 | 64,63 | 0,03 % |
| 2.3 | | | ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | 32.922,09 | 13,41 % |
| 2.3.1 | | | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | 2.667,41 | 1,09 % |
| 2.3.1.1 | 5109 | ORSE | Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras | m | 10 | 0,90 | 1,16 | 11,60 | 0,00 % |
| 2.3.1.2 | 050125 | CAEMA | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 3 | 41,27 | 53,60 | 160,80 | 0,07 % |
| 2.3.1.3 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 2,38 | 22,29 | 28,95 | 68,90 | 0,03 % |
| 2.3.1.4 | 505206 | CAEMA | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | 0,03 | 22,15 | 28,77 | 0,86 | 0,00 % |
| 2.3.1.5 | 6465 | ORSE | Teste hidrostático em rede de água / adutora | m | 10 | 0,42 | 0,54 | 5,40 | 0,00 % |
| 2.3.1.6 | 120301 | CAEMA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM | M | 10 | 2,27 | 2,94 | 29,40 | 0,01 % |
| 2.3.1.7 | 01_Poço_SD | Próprio | Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões | m | 10 | 32,47 | 42,17 | 421,70 | 0,17 % |
| 2.3.1.8 | 02_Poço_SD | Próprio | Sistema de Cloração com pastilha de cloro | un | 1 | 1.515,59 | 1.968,75 | 1.968,75 | 0,80 % |
| 2.3.2 | | | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | 30.254,68 | 12,32 % |
| 2.3.2.1 | 10324 | ORSE | Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar) | un | 1 | 7.270,30 | 9.444,11 | 9.444,11 | 3,85 % |
| 2.3.2.2 | 171034 | CAEMA | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | UN | 1 | 5.984,72 | 7.774,15 | 7.774,15 | 3,17 % |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

| | | | | | | | | | |
|----------|--------|---------|---|----------------|-----|----------|----------|------------------|----------------|
| 2.3.2.3 | 171428 | CAEMA | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | M | 2 | 4,65 | 6,04 | 12,08 | 0,00 % |
| 2.3.2.4 | 170313 | CAEMA | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | M | 50 | 6,12 | 7,94 | 397,00 | 0,16 % |
| 2.3.2.5 | 2956 | ORSE | Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v | un | 1 | 5.398,60 | 7.012,78 | 7.012,78 | 2,86 % |
| 2.3.2.6 | 338 | ORSE | Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril | un | 1 | 450,39 | 585,05 | 585,05 | 0,24 % |
| 2.3.2.7 | 190164 | CAEMA | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | M | 24 | 39,25 | 50,98 | 1.223,52 | 0,50 % |
| 2.3.2.8 | 190180 | CAEMA | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | UN | 1 | 2.929,94 | 3.805,99 | 3.805,99 | 1,55 % |
| 3 | | | URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO | | | | | 29.139,18 | 11,87 % |
| 3.1 | 020307 | CAEMA | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | m ² | 150 | 1,96 | 2,54 | 381,00 | 0,16 % |
| 3.2 | 11472 | ORSE | Regularização manual e compactação com placa vibratória | m ² | 150 | 6,36 | 8,26 | 1.239,00 | 0,50 % |
| 3.3 | 2497 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | m ³ | 1 | 44,31 | 57,55 | 57,55 | 0,02 % |
| 3.4 | 79483 | SINAPI | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG | m ² | 15 | 21,58 | 28,03 | 420,45 | 0,17 % |
| 3.5 | C3345 | SEINFRA | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m ³ | 6 | 436,14 | 566,54 | 3.399,24 | 1,38 % |
| 3.6 | 3139 | ORSE | Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03 | m | 50 | 93,93 | 122,01 | 6.100,50 | 2,48 % |
| 3.7 | C0056 | SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | m ³ | 4 | 540,12 | 701,61 | 2.806,44 | 1,14 % |
| 3.8 | 93204 | SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 | M | 50 | 60,81 | 78,99 | 3.949,50 | 1,61 % |
| 3.9 | 87499 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m ² | 30 | 85,23 | 110,71 | 3.321,30 | 1,35 % |
| 3.10 | C0776 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | m ² | 60 | 6,11 | 7,93 | 475,80 | 0,19 % |
| 3.11 | C3124 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 | m ² | 60 | 31,62 | 41,07 | 2.464,20 | 1,00 % |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---------|---|-----|-----|----------|----------|-----------|--------|
| 3.12 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,1 | 713,34 | 926,62 | 1.945,90 | 0,79 % |
| 3.13 | 100701 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 1,6 | 568,82 | 738,89 | 1.182,22 | 0,48 % |
| 3.14 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m² | 60 | 2,46 | 3,19 | 191,40 | 0,08 % |
| 3.15 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 60 | 12,82 | 16,65 | 999,00 | 0,41 % |
| 3.16 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | m² | 4 | 19,98 | 25,95 | 103,80 | 0,04 % |
| 3.17 | 100741 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | m² | 4 | 19,61 | 25,47 | 101,88 | 0,04 % |
| 4 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 154,50 | 0,06 % |
| 4.1 | 010189 | CAEMA | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | m² | 150 | 0,80 | 1,03 | 154,50 | 0,06 % |
| 5 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | 17.842,04 | 7,27 % |
| 5.1 | 03_Poço_SD | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | mês | 2 | 6.867,61 | 8.921,02 | 17.842,04 | 7,27 % |

Tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL

Total
sem
BDI
Total
do
BDI
Total
Geral

172.157,65

Abertura da Licitação 27/09/2022 09:00

73.431,01

Número do Processo Licitatório Nº 412/2022 – SDM

245.588,66

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de prestação dos serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10301002820410000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

6.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **6 (seis) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES



15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de Fevereiro/2022-Maranhão, ORSE – Janeiro/2022 – Sergipe, SEINFRA – 027-Ceará, CPOS – 02/2022 – São Paulo e CAEMA-12/2019-Maranhão.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento..



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de novembro de 2022.

o Sr. Renan Silva Araújo,
 Assessor de Finanças
 CONTRATANTE

F S LOPES
 C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10,
Fabiano Silva Lopes
 CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948
 Representante Legal da Empresa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nome: *R. Seccel*
CPF: 602.782.553-19

Nome: *C. P. ...*
CPF: 242.014.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poços na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos , Valor R\$ **245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**,**CONTRATADA:** FS LOPES, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 016/2022, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços**, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE:


Sr. Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de janeiro de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes para os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota do Município de Raposa/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT; e, Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 22 de dezembro de 2022.
JEAN DA SILVA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2022 - RESULTANTE DA ADESAO Nº.: 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. PARTES: O Município de Santa Rita - MA, neste ato, representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo, RG. nº 0010293 CRC/MA e C.P.F nº 927.641.693-53, e a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.809.336/0001-04, com sede na Avenida Nova Brasília, nº 75, Poitirão, Vitória do Mearim - MA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO portador do CPF nº 616.080.684-04; OBJETO: a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Santa Rita - MA; VALOR: R\$ 1.307.846,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2047 Aquisição de Equip. e Material Permanente - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contada a partir da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. FORO: Comarca de Santa Rita. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo (Contratante) e Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021 - SEMOTT
OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da praça pública, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 499/2022/SEINFRA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art. 165 § 1º da 3.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 90 (noventa) dias e Valor R\$: 49.140,42 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos). CONTRATADA: WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.113.308/0001-53, CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poços na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos , Valor R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).CONTRATADA: FS LOPES, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 016/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

CONTRATO Nº 112/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Saúde, Valor R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais).CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais).CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz. Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

PROCESSO Nº 233/2022 SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção de escola 12 salas no Residencial Turilândia, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 22 de dezembro de 2022.
CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

PROCESSO Nº 219/2022 SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia na escola municipal parque vitória, no dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

São José de Ribamar/MA, 22 de dezembro de 2022.

CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Repetição

PA Nº 274/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 13/01/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/01/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de dezembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

P A Nº 273/2022 INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA. OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, (500 MB FULL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, TOTALIZANDO 500 MB LINK DEDICADO FULL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 16/01/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/01/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 22 de dezembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2022 - TP 005/2022, firmado em 10/10/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Turilândia, CNPJ 01.612.533/0001-97 Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, CNPJ 07.605.373/0001-35; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Turilândia/MA; Vigência: até a data da homologação do concurso; Cobertura Orçamentária: Recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrições. Valor Estimado: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: pelo Contratante: Secretário de Administração e Finanças, Leilson Costa Fonseca, CPF 026.100.973-79, e pelo Contratado: L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, Victor Reis da Costa, CPF 017.857.713-88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.035045/2021-46, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FONTE DE RECURSO: FUNDEB, VALOR: R\$ 2.075.000,00 (dois milhões, setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal a Srª. Maria Josenilda Cunha Rodrigues CPF: 476.372.342-15, e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por Srª Adriana Ceconello, CPF nº 608.499.080-00, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município.

